



SETOR DE  
LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## **EDITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022 – PP/PMP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, às **09h00min (horário local) do dia 19 de agosto de 2022**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, incluindo os enfeites luminosos destinados à decoração de ruas, prédios, praças e locais específicos dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN.**

1.2 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Especificação do Valor Referencial

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preço

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Menor;

Anexo VIII - Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IX – Modelo de Apresentação da Proposta.

1.3 – Portalegre é um município brasileiro no Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Polo Serrano. Área territorial de 110 km<sup>1</sup>

1.4 – Localização Geográfica do Município:



**Figura 1: Localização de Portalegre no Mapa do RN.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas, as Micro e Pequenas Empresas (LC 123/2006), do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, ao Pregoeiro.

a) Os envelopes devidamente fechados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

<sup>1</sup>[https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre\\_\(Rio\\_Grande\\_do\\_Norte\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre_(Rio_Grande_do_Norte))



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO P. Presencial nº 021/2022-PMP Razão Social da empresa:	ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO P. Presencial nº 021/2022-PMP Razão Social da empresa:
CNPJ:	CNPJ:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2.2. Não poderão participar deste Pregão:**

- empresas sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
- empresa ou sociedade estrangeira;
- empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE;
- empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.2.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame **pelo e-mail licitportalegre@gmail.com ou telefone (84) 3377-2241, até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

2.2.3. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

2.2.4. Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - A partir de **01 (uma hora)** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) **PROCURAÇÃO** ou documento com reconhecimento de firma que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. **NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de



constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

- c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores; E APRESENTAÇÃO DE,
- d) A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá comprovar esta condição por meio de declaração, ou outro meio legalmente admitido.
- e) A empresa licitante deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3.2 - A falta da declaração citada na alínea "d" do item anterior implicará a não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, salvo apresentação de outro documento que comprove a natureza da empresa.

Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por qualquer membro da Equipe de Apoio neste caso nos termos do item 5.3, alínea "e" e "f" deste Edital.**

3.4 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

3.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

3.6 - A empresa licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

3.7 - Concluído o credenciamento dos representantes será assinado a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

3.9 - Todos os representantes das empresas deverão, preferencialmente, permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser apresentada através do **ENVELOPE 01**, devidamente fechado, em uma única via, preferencialmente conforme modelo do **Anexo VIII**, preenchendo os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou digitada em 1 (uma) via, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF.
- b) A empresa licitante deverá informar os seguintes dados bancários (o banco, o número da agência, o titular e o número da conta); bem como o nome, número da identidade, CPF e cargo de quem vai assinar o contrato. A falta dos mesmos não será motivo para inabilitação.

4.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.



SETOR DE  
LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4.3 - Os itens que constarem na proposta, em desacordo com o Termo de Referência do Edital, serão desclassificados.

4.4- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, e o preço global da proposta, se faltar.

4.5- A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.

4.6- Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.7- A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

4.8 – A proposta deverá ter a descrição da marca, modelo, tipo, fabricante.

4.9 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do envelope nº 02, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

### **5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4. inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

5.1.1.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede**, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização;**

5.1.1.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1.2.1. **Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o Serviço ou entrega de bens em características compatíveis ao deste Pregão;**



**5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1.3.1. *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitido nos últimos 30 dias.*

**5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:**

5.1.4.1. *prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

5.1.4.2. *prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

5.1.4.3. *prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;*

5.1.4.4. *prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

5.1.4.6. *prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

5.1.4.7. *caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;*

5.1.4.9. *prova de regularidade com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

5.1.4.10. *caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.***

**5.1.5 - DECLARAÇÕES:**

**a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**b) Declaração de Idoneidade;**

**c) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.**

5.2 - *Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:*

a) *se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou*

b) *se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

c) *serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

5.3 – *Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:*

a) *Serão aceitas somente cópias legíveis.*

b) *Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.*

c) *O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.*

d) *As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope*



de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

- e) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.
- f) A apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.

5.4 - Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

5.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas, salvo se sanada a situação.

5.7 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

5.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

5.10 As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO**

6.1 - O julgamento das propostas, para fins de classificação, far-se-á por critérios objetivos de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo, portanto, desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo com o termo de referência do edital.

6.2 - O Pregoeiro classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

6.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.4 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.



6.5 - As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais, serão convocadas para apresentação de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance ofertado.

6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9 - A proposta ou lance que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero será desclassificada.

6.10 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos.

6.10.1 - O Pregoeiro, após a fase de lances, considerará preços excessivos as propostas que estejam com valores superiores aos preços da pesquisa mercadológica anexada aos autos.

6.11 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço por item.

6.12 - Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

6.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.14 - Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do Pregoeiro.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

6.16 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

6.17 - Após divulgado a licitante vencedora, a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas.

6.18 - Ao término da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e os representantes das licitantes.

6.19 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

6.20 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.21 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.22 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



SETOR DE  
LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6.23 - Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

6.24 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.25 - A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

6.26. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra de todos os itens que constam no Termo de Referência. A amostra poderá ser enviada de forma física ou através de Catálogo/expositor.

6.27. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro. Podendo ser apresentada na mesma data da assinatura do contrato.

6.28. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 - O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

7.2 - Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá a Autoridade Competente adjudicar o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO**

8.1 - A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada ao § 1º do Art. 41 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 - Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro poderá ter efeito suspensivo, a seu exclusivo critério.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento geral da **PREFEITURA**



**MUNICIPAL DE PORTALEGRE.****CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO**

10.1 - O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

10.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), Municipal (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal sede do licitante), e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.4 - O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 078/2021 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 11.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

11.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

11.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

11.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Municipal de Portalegre.

11.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- O Prefeito Municipal de Portalegre, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12.3 - A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

12.4 - Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta prefeitura, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas e das 13 as 16h, de segunda à sexta-feira (horário local).

12.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Resolução nº 004/2013 TCE-de 31 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

**12.7 – O Prazo de entrega é aquele disposto no subitem 12.01. no Termo de Referência, sendo este de 05 (cinco) dias, após a emissão e entrega da Ordem de Compra.**

Portalegre/RN, 08 de agosto de 2022.

**José Alan da Silva Fernandes**  
Pregoeiro Municipal



**ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO VALOR REFERENCIAL**

**1. OBJETO:**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, incluindo os enfeites luminosos destinados à decoração de ruas, prédios, praças e locais específicos dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN.**

**2. DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR REFERENCIAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA - 100X2,5MM – PCT COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FOXLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	500	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA - 150X2,5MM – PCT COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FOXLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA - 200X2,5MM – PCT COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FOXLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	400	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA - 250X2,5MM – PCT COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FOXLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	200	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280X2,5MM – PCT COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FOXLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50
6	ADESIVO PAREDE LUMINOSO 240 ESTRELAS 9,7 E 3CM TAMANHOS VARIADOS, NA COR BRANCA LUMINOSA. 240 PEÇAS VÁRIOS TAMANHOS!144 ESTRELAS DE 3 CM24 ESTRELAS DE 7 CM24 ESTRELAS DE 9 CM48 ESTRELAS DE 5 CM. OS TAMANHOS SÃO MERAMENTE SUGESTIVOS. PARA PAREDE OU VIDRO.	PCT	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
7	ARAME GALVANIZADO FIO 18(1,24MM) - ROLO 1KG (108M) - REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
8	EMENDA PARA MANGUEIRA DE LED 12MM – CONECTOR INTERCONEXÃO PARA MANGUEIRAS DE LED 2 FIOS. CORRENTE MÁXIMA 10A E TENSÃO MÁXIMO 250V. PACOTE COM 50 CONECTORES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
9	CABO PP 2X1,0MM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIL, CORFIO E NAMBEI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MT	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
10	CABO PP 2X1,5MM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MT	2000	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
11	CABO DE AÇO DE 3/16" - GALVANIZADO	MT	1000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00
12	CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO - 3/16, 4,8MM	UND	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
13	CORDÃO PARALELO 2X1,0MM – ROLO COM 100 METROS . REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	10	R\$ 346,33	R\$ 3.463,30
14	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM – ROLO COM 100 METROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	10	R\$ 364,33	R\$ 3.643,30
15	CONECTOR PLUG DE TOMADA PARA MANGUEIRA DE LED BIVOLT. DE QUALIDADE: NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	350	R\$ 22,33	R\$ 7.815,50



16	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT. DE QUALIDADE: NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	250	R\$ 20,15	R\$ 5.037,50
17	CASCATA 400 LED AZUL FIXA MEDINDO 10 METROS POR 0.50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.50M). CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	20	R\$ 192,67	R\$ 3.853,40
18	CASCATA 200 LED AZUL FIXA MEDINDO 5 METROS POR 0.45M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.45M). CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
19	CASCATA 100 LED AZUL FIXA MEDINDO 3 METROS POR 0.45M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.45M). CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
20	CASCATA LED 400 BRANCO FRIO MEDINDO 10 METROS POR 0.50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.50M). FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	25	R\$ 192,33	R\$ 4.808,25
21	CASCATA 200 LED BRANCO FRIO - FIXA MEDINDO 5 METROS POR 0.45M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.45M). CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	25	R\$ 145,67	R\$ 3.641,75
22	CASCATA 100 LED BRANCO FRIO FIXA MEDINDO 3 METROS POR 0.45M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.45M). CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	25	R\$ 49,45	R\$ 1.236,25
23	CORTINA 500 LED BRANCO FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3X2,5M, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	5	R\$ 222,67	R\$ 1.113,35
24	CORTINA 500 LED BRANCO FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X2,2M, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	10	R\$ 278,33	R\$ 2.783,30
25	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO DE 5/16".	UND	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
26	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS, NOVO PADRÃO, TOTAL SEGURANÇA, PLUG E TOMADAS CERTIFICADAS CONFORME PORTARIA 85/2006E NORMAS NBR85/2006, 14136/02 E 60884-1 – SUPORTA VOLTAGEM DE 127 A 220V CARGA ELÉTRICA ATÉ 10ª – CABO 3,075MMX1,5	UND	5	R\$ 67,33	R\$ 336,65
27	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT EM PVC. QUE ATENDA A ABNT NBR NM 60454-3-1 QUE SUPORTE A MAIS 100°C.	UND	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
28	KIT 40 ESTRELAS VAZADAS 4,6 CM NEON FLUORESCENTES – ADESIVOS FLUORESCENTES	PCT	30	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90
29	KIT 100 ESTRELAS SORTIDAS FLUORESCENTES 3CM NEON AZUL TETO E PAREDE. ADESIVOS FLUORESCENTES	PCT	30	R\$ 62,97	R\$ 1.889,10
30	KIT 100 ESTRELAS FLUORESCENTES NEON 3CM PAREDE E TETO – ADESIVOS FLUORESCENTES	PCT	30	R\$ 62,97	R\$ 1.889,10
31	LÂMPADA LED BULBO12 W, BRANCO FRIOS BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	200	R\$ 17,33	R\$ 3.466,00
32	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 20W, BRANCO, FRIO, BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00





33	LÂMPADA LED BULBO TIPO BOLINHA 7W, BRANCO, FRIO, BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – E27	UND	150	R\$ 12,57	R\$ 1.885,50
34	LED BRANCO TIPO CHUVA DE METEOROS DE 08 TUBOS, DE 50CM DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 30 LEDS EM CADA TUBO, LEDS BIVOLT AUTOMÁTICO, METRAGEM EM TORNO DE 3,20CM. PLUGUE DA CAUDA: SIM (COM CONECTOR, SUPORTE MUITAS CORDAS SE CONECTAM JUNTOS). O EFEITO PODE VARIAR ENTRE METEORO, SNOWFALL, SNOW...	UND	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
35	LED BRANCO TIPO CHUVA DE METEOROS DE 08 TUBOS, DE 30CM DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 30 LEDS EM CADA TUBO, LEDS BIVOLT AUTOMÁTICO, METRAGEM EM TORNO DE 3,20CM. PLUGUE DA CAUDA: SIM (COM CONECTOR, SUPORTE MUITAS CORDAS SE CONECTAM JUNTOS). O EFEITO PODE VARIAR ENTRE METEORO, SNOWFALL, SNOW...	UND	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
36	LED BRANCO TIPO CHUVA DE METEOROS DE 15 TUBOS, DE 10CM DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 30 LEDS EM CADA TUBO, LEDS BIVOLT AUTOMÁTICO, METRAGEM EM TORNO DE 5MT. PLUGUE DA CAUDA: SIM (COM CONECTOR, SUPORTE MUITAS CORDAS SE CONECTAM JUNTOS). O EFEITO PODE VARIAR ENTRE METEORO, SNOWFALL, SNOW...	UND	50	R\$ 142,67	R\$ 7.133,50
37	LED FITA 5050 BRANCO FRIO SILICONADO E A PROVA D'ÁGUA COM FONTE BIVOLT SAÍDA DE 12V. 5MT	UND	10	R\$ 77,50	R\$ 775,00
38	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO FRIO COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS REDONDA, BRILHO INTENSO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	30	R\$ 1.283,33	R\$ 38.499,90
39	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERDE COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS REDONDA, BRILHO INTENSO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	10	R\$ 1.316,67	R\$ 13.166,70
40	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERMELHO COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS REDONDA, BRILHO INTENSO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	8	R\$ 1.316,67	R\$ 10.533,36
41	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AZUL COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS REDONDA, BRILHO INTENSO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	5	R\$ 1.316,67	R\$ 6.583,35
42	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AMARELO COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS REDONDA, BRILHO INTENSO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	5	R\$ 1.316,67	R\$ 6.583,35
43	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 10 METROS. CORES VERMELHO, VERDE E AZUL – A DEFINIR NO PEDIDO - REDONDA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NITROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	60	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
44	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,8X40 + BUCHA SD PLÁSTICA COM ABA 6MM PACOTE COM 100UND	PCT	20	R\$ 49,57	R\$ 991,40



45	PISCA PISCA BRANCO FRIO CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO TRANSPARENTE/BRANCO, 220V, CX COM 8 METROS CADA.	UND	500	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
46	PISCA PISCA BRANCO QUENTE CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO TRANSPARENTE/BRANCO, 220V, CX COM 8 METROS CADA.	UND	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
47	PISCA PISCA VERDE CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO VERDE, 220V, CX COM 8 METROS CADA.	UND	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
48	PISCA PISCA VERMELHO CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO VERDE, 220V, CX COM 8 METROS CADA	UND	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
49	PISCA PISCA VERDE CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO TRANSPARENTE/BRANCO, 220V, CX COM 8 METROS CADA	UND	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
50	PISCA PISCA AZUL CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO TRANSPARENTE/BRANCO, 220V, CX COM 8 METROS CADA	UND	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
51	PISCA PISCA VERMELHO CONTENDO 100 LÂMPADAS DE LED, COM FIO TRANSPARENTE/BRANCO, 220V, CX COM 8 METROS CADA	UND	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
52	PLUGUE MACHO 2P + T 10ª. TRIPOLAR BRANCO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
53	PLUGUE TOMADA 2P + T 10ª. TRIPOLAR BRANCO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
54	REDE 320 LED BRANCO FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.40X1,80M, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	20	R\$ 149,33	R\$ 2.986,60
55	REDE 144 LED BRANCO FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50X1,30M, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	10	R\$ 89,57	R\$ 895,70
56	REDE 96 LED BRANCO FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.0M X0,40CM, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	20	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
57	REDE 160 LED BRANCO FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6.0X0,40CM, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	10	R\$ 89,67	R\$ 896,70
58	REDE 320 LED AZUL FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.40X1,80M, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
59	REDE 144 LED AZUL FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50X1,30M, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	10	R\$ 79,67	R\$ 796,70
60	REDE 96 LED AZUL FRIO FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.0M X0,40CM, 220V. CORRENTE DE 20 MA, FIO DUPLO BRANCO OU TRANSPARENTE 1,5MM. CONEXÃO MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAR.	UND	10	R\$ 59,33	R\$ 593,30



61	REFLETOR DE LED DE 50W. BRANCO FRIO, NA TENSÃO 220V.	UND	15	R\$ 91,33	R\$ 1.369,95
62	REFLETOR DE LED DE 100W.VERDE, NA TENSÃO 220V.	UND	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
63	REFLETOR DE LED DE 10W.VERDE, NA TENSÃO 220V OU BIVOLT E A PROVA D'ÁGUA.	UND	60	R\$ 49,63	R\$ 2.977,80
64	REFLETOR DE LED DE 200W. BRANCO FRIO, NA TENSÃO 220V.	UND	20	R\$ 162,33	R\$ 3.246,60
65	REFLETOR DE LED DE 400W. BRANCO FRIO, NA TENSÃO 220V.	UND	10	R\$ 324,50	R\$ 3.245,00
66	SOQUETE COM RABICHO E-27	UND	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 296.053,26</b>

Portalegre/RN, 08 de agosto de 2022.



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

1.8. As condições de liquidação e o prazo para pagamento, como demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.15.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.19. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

1.25. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.  
....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) licitante(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1. FORNECEDORES VENCEDORES:**

2.1.1.....

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade (se exigido no edital)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:.....

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução



dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada





a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SETOR DE  
LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º xxx/xxxx, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número \_\_\_\_\_ do CNPJ.



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/xxxx)**

*(Nome da Empresa), CNPJ Nº (XXX), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*(Local e Data)*

\_\_\_\_\_  
*(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)*

*OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.*

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ (razão social), inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº  
10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO nº xxx/xxxx**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa (nome e número  
da identidade)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**



**ANEXO IX – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONSOLIDADA**

Item	Todos os itens de equipamento eletrônico deverão ser com voltagem 220 e ou bivolt. Deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.	Und	Qntd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Abraçadeira de nylon BRANCA - 100x2,5mm – Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: FOXLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c/100	500			
2.	Abraçadeira de nylon BRANCA - 150x2,5mm – Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: FOXLUX, equivalente ou de melhor qualidade	Pct c/100	400			
3.	Abraçadeira de nylon BRANCA - 200x2,5mm – Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: FOXLUX, equivalente ou de melhor qualidade	Pct c/100	400			
4.	Abraçadeira de nylon BRANCA - 250x2,5mm – Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: FOXLUX, equivalente ou de melhor qualidade	Pct c/100	200			
5.	Abraçadeira de nylon BRANCA 280x2,5mm – Pct com 100 unidades. Referência de qualidade: FOXLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c/100	150			
6.	Adesivo Parede Luminoso 240 Estrelas 9,7 e 3cm Tamanhos variados, na cor BRANCA luminosa. 240 peças vários tamanhos!144 estrelas de 3 cm24 estrelas de 7 cm24 estrelas de 9 cm48 estrelas de 5 cm. Os tamanhos são meramente sugestivos. Para Parede ou Vidro.	Pct	10			
7.	Arame galvanizado fio 18(1,24mm) - rolo 1kg (108m) - Referência de qualidade: Gerdau, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	30			
8.	Emenda para mangueira de led 12mm – Conector interconexão para mangueiras de led 2 fios. Corrente máxima 10A e tensão máximo 250v. Pacote com 50 conectores. Referência de qualidade: Nitrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct c/50 und	30			
9.	Cabo PP 2x1,0mm. Referência de qualidade: Sil, Corfio e Nambei, equivalente ou de melhor qualidade.	Mt	1000			
10.	Cabo PP 2x1,5mm. Referência de qualidade: Nitrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	Mt	2000			
11.	Cabo de aço de 3/16” - Galvanizado	Mt	1000			
12.	Clips Grampo para Cabo de Aço Galvanizado - 3/16, 4,8mm	Und	100			
13.	Cordão paralelo 2x1,0mm – rolo com 100 metros . Referência de qualidade: Nitrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	Rolo	10			
14.	Cordão paralelo 2x1,5mm – rolo com 100 metros. Referência de qualidade: Nitrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	Rolo	10			
15.	Conector Plug de tomada para mangueira de led bivolt. de qualidade: Nitrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	350			



16.	Conector Plug tomada FONTE mangueira led redonda bivolt. de qualidade: Nitrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	250			
17.	Cascata 400 LED AZUL FIXA medindo 10 metros por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	20			
18.	Cascata 200 LED AZUL FIXA medindo 5 metros por 0.45m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.45m). Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	20			
19.	Cascata 100 LED AZUL FIXA medindo 3 metros por 0.45m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.45m). Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	20			
20.	Cascata Led 400 BRANCO FRIO medindo 10 metros por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	25			
21.	Cascata 200 LED BRANCO FRIO - FIXA medindo 5 metros por 0.45m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.45m). Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	25			
22.	Cascata 100 LED BRANCO FRIO FIXA medindo 3 metros por 0.45m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.45m). Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	25			
23.	Cortina 500 Led BRANCO FRIO FIXA, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	05			
24.	Cortina 500 Led BRANCO FRIO FIXA, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	10			
25.	Esticador para Cabo de Aço de 5/16".	Und	50			
26.	Filtro de linha com 06 tomadas, novo padrão, total segurança, plug e tomadas certificadas conforme portaria 85/2006e normas NBR85/2006, 14136/02 e 60884-1 – suporta voltagem de 127 a 220v carga elétrica até 10ª – cabo 3,075mmx1,5	Und	05			
27.	Fita isolante 19mm x 20mt em PVC. Que atenda a ABNT NBR NM 60454-3-1 que suporte a mais 100°C.	Und	300			
28.	Kit 40 estrelas vazadas 4,6 cm Neon fluorescentes – Adesivos fluorescentes	Pct	30			
29.	Kit 100 estrelas sortidas fluorescentes 3cm neon AZUL teto e parede. Adesivos fluorescentes	Pct	30			
30.	Kit 100 estrelas fluorescentes Neon 3cm Parede e teto – Adesivos fluorescentes	Pct	30			



31.	Lâmpada led bulbo 12 w, branco frios bivolt com certificação do Inmetro.	Und	200			
32.	Lâmpada led bulbo alta potência 20w, branco, frio, bivolt, com certificação do Inmetro	Und	100			
33.	Lâmpada led bulbo tipo bolinha 7w, branco, frio, bivolt, com certificação do Inmetro – e27	Und	150			
34.	Led BRANCO tipo chuva de meteoros de 08 tubos, de 50cm de altura, com aproximadamente 30 leds em cada tubo, leds bivolt automático, metragem em torno de 3,20cm. plugue da cauda: sim (com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos). O efeito pode variar entre meteoro, snowfall, snow...	Und	50			
35.	Led BRANCO tipo chuva de meteoros de 08 tubos, de 30cm de altura, com aproximadamente 30 leds em cada tubo, leds bivolt automático, metragem em torno de 3,20cm. plugue da cauda: sim (com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos). O efeito pode variar entre meteoro, snowfall, snow...	Und	40			
36.	Led BRANCO tipo chuva de meteoros de 15 tubos, de 10cm de altura, com aproximadamente 30 leds em cada tubo, leds bivolt automático, metragem em torno de 5mt. plugue da cauda: sim (com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos). O efeito pode variar entre meteoro, snowfall, snow...	Und	50			
37.	Led FITA 5050 branco frio siliconado e a prova d'água com Fonte Bivolt saída de 12v. 5mt	Und	10			
38.	Mangueira Luminosa de led BRANCO FRIO com 24 leds por metro, 12mm, 220v, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso. Referência de qualidade NITROLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Rolo 100 Mt	30			
39.	Mangueira Luminosa de led VERDE com 24 leds por metro, 12mm, 220v, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso. Referência de qualidade NITROLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Rolo 100 Mt	10			
40.	Mangueira Luminosa de led VERMELHO com 24 leds por metro, 12mm, 220v, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso. Referência de qualidade NITROLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Rolo 100 Mt	08			
41.	Mangueira Luminosa de led AZUL com 24 leds por metro, 12mm, 220v, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso. Referência de qualidade NITROLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Rolo 100 Mt	05			
42.	Mangueira Luminosa de led AMARELO com 24 leds por metro, 12mm, 220v, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso. Referência de qualidade NITROLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Rolo 100 Mt	05			
43.	Mangueira Luminosa de led com 24 leds por metro, 12mm, 220v, rolo de <b>10 metros</b> . Cores Vermelho, verde e azul – a definir no pedido - redonda. Referência de qualidade NITROLUX, equivalente ou de melhor qualidade.	Und 10mt	60			
44.	Parafuso Madeira Philips 3,8x40 + Bucha Sd Plástica com Aba 6Mm pacote com 100und	Pct c/100	20			



45.	Pisca Pisca branco FRIO contendo 100 lâmpadas de led, com fio <u>transparente/branco</u> , 220v, cx com 8 metros cada.	Und	500			
46.	Pisca Pisca branco QUENTE contendo 100 lâmpadas de led, com fio <u>transparente/branco</u> , 220v, cx com 8 metros cada.	Und	100			
47.	Pisca Pisca VERDE contendo 100 lâmpadas de led, com fio VERDE, 220v, cx com 8 metros cada.	Und	200			
48.	Pisca Pisca VERMELHO contendo 100 lâmpadas de led, com fio VERDE, 220v, cx com 8 metros cada	Und	100			
49.	Pisca Pisca VERDE contendo 100 lâmpadas de led, com fio transparente/branco, 220v, cx com 8 metros cada	Und	50			
50.	Pisca Pisca AZUL contendo 100 lâmpadas de led, com fio transparente/branco, 220v, cx com 8 metros cada	Und	50			
51.	Pisca Pisca VERMELHO contendo 100 lâmpadas de led, com fio transparente/branco, 220v, cx com 8 metros cada	Und	50			
52.	Plugue macho 2p + T 10ª. Tripolar Branco. Referência de qualidade Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade	Und	50			
53.	Plugue tomada 2p + T 10ª. Tripolar Branco. Referência de qualidade Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade	Und	50			
54.	Rede 320 Led BRANCO FRIO FIXA, medindo aproximadamente 2.40x1,80m, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	20			
55.	Rede 144 Led BRANCO FRIO FIXA, medindo aproximadamente 1.50x1,30m, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	10			
56.	Rede 96 Led BRANCO FRIO FIXA, medindo aproximadamente 3.0m x0,40cm, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	20			
57.	Rede 160 Led BRANCO FRIO FIXA, medindo aproximadamente 6.0x0,40cm, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	10			
58.	Rede 320 Led AZUL FIXA, medindo aproximadamente 2.40x1,80m, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	10			
59.	Rede 144 Led AZUL FRIO FIXA, medindo aproximadamente 1.50x1,30m, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	10			
60.	Rede 96 Led AZUL FRIO FIXA, medindo aproximadamente 3.0m x0,40cm, 220v. Corrente de 20 mA, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Und	10			
61.	Refletor de LED de 50w. branco frio, na tensão 220v.	Und	15			
62.	Refletor de LED de 100w. VERDE, na tensão 220v.	Und	10			



63.	Refletor de LED de 10w.VERDE, na tensão 220v ou bivolt e a prova d'água.	Und	60			
64.	Refletor de LED de 200w. branco frio, na tensão 220v.	Und	20			
65.	Refletor de LED de 400w. branco frio, na tensão 220v.	Und	10			
66.	Soquete com Rabicho E-27	Und	200			
		<b>Valor global</b>			<b>R\$</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de execução: Conforme Edital e Contrato.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente